



---

*Documento de sessão*

---

**B9-0213/2021**

31.3.2021

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a proteção das pessoas com deficiência

**Simona Renata Baldassarre, Mara Bizzotto, Paolo Borchia**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proteção das pessoas com deficiência**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta os artigos 2.º, 9.º, 10.º, 19.º, 166.º e 168.º do TFUE,
  - Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
  - Tendo em conta a Estratégia da Comissão Europeia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030,
  - Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que apenas metade dos 87 milhões de pessoas com deficiência na UE estão empregadas e que 28,4 % estão em risco de pobreza ou exclusão social;
- B. Considerando que as medidas de confinamento têm um impacto grave nas pessoas com deficiência e nas suas famílias;
1. Salienta a importância de estabelecer direitos comuns para as pessoas com deficiência e de assegurar o reconhecimento recíproco do estatuto de pessoa com deficiência em todos os Estados-Membros;
  2. Insta a Comissão a favorecer a harmonização das normas nacionais para o reconhecimento da linguagem gestual e a promover o investimento na acessibilidade às novas tecnologias, como os implantes cocleares para surdos;
  3. Insta a Comissão a promover a proteção da dignidade e o reconhecimento das qualidades específicas das pessoas com deficiência, a fim de fomentar o seu emprego, autonomia e educação;
  4. Convida a Comissão a disponibilizar fundos da UE para promover campanhas de não discriminação a favor das mulheres e crianças com deficiência, que correm o risco de ser objeto de dupla discriminação.